

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



DECRETO 38/2018, de 12 de março de 2018

Complementa o Decreto 088/2005, de 10 de março de 2005, que regulamentou a Lei 1324/2005, de 03 de março de 2005.

O Prefeito Luiz Fortuce, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de abertura de contas para movimentação de recursos da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os responsáveis pela movimentação das contas bancárias da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), CNPJ 17.966.201/0002-21, mantidas junto ao Banco do Brasil o COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, JOÃO BATISTA DE SOUZA e pelo GERENTE DE COMPRAS, JOÃO LAURINDO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir qualificados:

I – JOÃO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de coordenador municipal da defesa civil, portador do RG sob o número M-951.912 SSP/MG e inscrito no CPF 015.577.766-10, residente e domiciliado a Avenida Presidente Médice, 150, Centro, na cidade de Mirai/MG.

II – JOÃO LAURINDO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, aposentado, ocupante do cargo de Gerente de Compras, portador do RG sob número 12104754 SSP/MG e inscrito no CPF sob número 046.819.566-19, residente e domiciliado a Rua Orlandino Fernandes, 364, Monte Verde, na cidade de Mirai/MG.

Art. 3º - Os servidores mencionados no artigo anterior representarão o FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL SEMPRE EM CONJUNTO, para assinatura dos seguintes poderes: I - emitir e endossar cheques; II - abrir contas de depósito; III - autorizar cobrança; IV - receber, passar recibo e dar quitação; V - autorizar débito em conta relativamente às despesas do Fundo; VI - efetuar pagamentos por meio eletrônico; VII - efetuar transferências por meio eletrônico; VIII - efetuar movimentação financeira do rpg; IX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; X - efetuar transferência para mesma titularidade; XI - encerrar contas de depósito; XII - efetuar resgates/aplicações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



Parágrafo Único – Cada um dos servidores ora indicados poderão individualmente: I - solicitar saldos, extratos e comprovantes; II - requisitar talonários de cheques; III - baixar cheques; IV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; V - consultar constas/aplicação de programas repasse recursos; VI - emitir comprovantes; VII - consultar obrigações do débito direto autorizados; VIII - atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2018.



LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal